



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24475164000133, com sede na Rodovia BR 282, Km 538, interior, Cordilheira Alta, Santa Catarina, CEP 89.819-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **GUSTAVO GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.937-613 e inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 75/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 12/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original nº 119/2022, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de perfuração e instalação de poço tubular profundo e construção e instalação de sistema de captação e distribuição de água nas Comunidades de Linha Caravágio, Linha Vila Nova e Linha São Miguel, conforme segue:

**Item 1** – Perfuração e Instalação de Poço Tubular Profundo, compreendendo;

1.1. Perfuração do poço tubular profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

1.2. Instalação de poço Tubular Profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC/NCCD 00008267/2022 e de acordo com disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

**Item 2** – Construção de Rede de Adução e Distribuição de Água, compreendendo;

2.1. Construção da rede de adução de água, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

2.2. Construção de rede de distribuição de água, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 373 (Trezentos e setenta e três) dias, a contar de 23/12/2022, até 31/12/2023 e de vigência do contrato original por mais 103 (Cento e três) dias, até 31/12/2023.

2.2. A presente prorrogação justifica-se em consequência da reabertura do processo SCC 8267/2022 pela Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, de Santa Catarina, diante da possibilidade de efetivação de convênio entre as partes, Estado e Município. E para fins de pagamento do objeto deste contrato com recursos vinculados o mesmo deve estar vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 119/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 01 de agosto de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato